



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 984 / 2023.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Educação no Rumo Certo – Cód. 0004 – à Ação: Construção Escola Padrão FDE – Processo nº SEDUC-PRC-2021-01950-DM – Cód. 1.022, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 11.691.903,70 (onze milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e três reais e setenta centavos), destinados à Construção de uma unidade escolar (Escola Padrão FDE) no Município de Iaras

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Educação no Rumo Certo – Cód. 0004 – à Ação: Construção Escola Padrão FDE – Processo nº SEDUC-PRC-2021-01950-DM – Cód. 1.022, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 955/2022, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 11.691.903,70 (onze milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e três reais e setenta centavos), destinados à Construção de uma unidade escolar (Escola Padrão FDE) no Município de Iaras

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 980/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 11.691.903,70 (onze milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e três reais e setenta centavos), em respeito ao Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.08 – Ensino Médio

12.362.0004.1.022 – Construção Escola Padrão FDE – Processo nº SEDUC-PRC-2021-019050-DM

601 – 4.4.90.51.00 – 02.000 – Obras e Instalações

R\$ 11.691.903,70

PREFE

Registrac
Nº _____
Publicad
Municip
da Prefe
art 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, no valor de R\$ 11.691.903,70 (onze milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e três reais e setenta centavos), código de aplicação (02.230.17), em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, recursos estes que serão repassados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 17 de Janeiro de 2023.

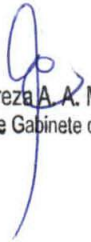

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

PREFE

Registrado
Nº _____
Publicado
Município
da Prefeitura
art 95 L.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IARAS**

Registrado nessa secretaria sob
nº 2045 fls. 31 livro 001
Publicado no Diário Oficial do
Município e afixado no átrio
da Prefeitura e Câmara Municipal
em 05 L.O.M.Iaras 12/10/23


Maria Tereza A. A. Moreira
Assessora de Gabinete do Prefeito